

Evento	Reunião do Comitê Regional do PJe
Data	18/6/2025
Horário	17h
Local	Telepresencial – Google Meet
Presentes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desembargadora Coordenadora Andrea Guelfi Cunha;</li><li>- Sérgio Polastro Ribeiro, Juiz Auxiliar da Presidência (suplente);</li><li>- Ana Claudia Pires Ferreira de Lima, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;</li><li>- Alessandro Tristão, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional (suplente);</li><li>- Érica Escarassatte, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba;</li><li>- Alessandra Rangel Paravidino Andery, Procuradora Regional do Trabalho;</li><li>- Edson Lacir Donadon, Secretário Judiciário;</li><li>- Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;</li><li>- Adilson Sergio Bertoldo Junior, representante da Corregedoria Regional;</li><li>- Eydie Cristina de Souza, Oficial de Justiça do Fórum Trabalhista de Jundiá;</li><li>- Brenda Silva Loureiro de Oliveira, Calculista da Vara do Trabalho de Itararé;</li><li>- Cintia Galvão, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo;</li><li>- Eduardo Sodre Junior, representante da Corregedoria Regional;</li><li>- Representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Carlos Eduardo Buzan Larica.</li></ul>
Ausências justificadas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desembargador Wilton Borba Canicoba;</li><li>- Flávio Landi, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa;</li><li>- Luciana Camilo de Figueiredo, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara;</li><li>- Daniela Macia Ferraz Giannini, Juíza Auxiliar da Presidência (titular);</li><li>- Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário;</li><li>- Lúcia Zimmermann, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional (titular);</li><li>- Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional.</li></ul>
Pauta / Assuntos	<ul style="list-style-type: none"><li>- <a href="#">PROAD 4745/2025</a>: Nota Técnica nº 001/2025, aprovada na reunião do Grupo Decisório do Centro de Inteligência;</li><li>- <a href="#">PROAD 7497/2025</a>: Solicitação de alteração do funcionamento do sistema conhecido como SISCONDJ, utilizado no âmbito do sistema PJe;</li><li>- <a href="#">PROAD 23690/2024</a>: Implementação da solução do Sistema PJe de modo a aplicar as diretrizes constantes da Resolução CNJ nº 591/2024, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no PJ e o seu procedimento;</li><li>- <a href="#">PROAD 9236/2025</a>: Questionamento relativo à disparidade na distribuição de processos entre as unidades judiciárias do Fórum de São José dos Campos feito pelo Juiz Titular da 4ª VT, Maurício Matsushima Teixeira (consta da pauta do e-gestão de 19-5-25).</li></ul>

A Excelentíssima Desembargadora Andrea Guelfi Cunha, Coordenadora do Comitê Regional do PJe, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pelo comparecimento à reunião.

1- [PROAD 4745/2025](#): Nota Técnica nº 001/2025, aprovada na reunião do Grupo Decisório do Centro de Inteligência:

Conforme elucidado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Alessandro Tristão, trata-se da Nota Técnica nº 1/2025, elaborada pelo Centro de Inteligência, que apresenta argumentos para fundamentar sugestão de revisão da Portaria GP-CR nº 1/2019, que regulamenta o cadastro de indisponibilidades no sistema PJe. As indisponibilidades do PJe são registradas como feriado, entendendo que a classificação indiscriminada tem gerado inconsistências na contagem de prazos recursais e divergência em relação às normas superiores. Ademais, pode-se induzir advogados, partes e demais operadores do Direito o erro, por acreditar que dispõem de mais tempo para a prática de atos processuais. Diante do exposto, a declaração do Centro de Inteligência busca alinhar o registro de indisponibilidades no PJe com as normativas superiores, assegurando uma gestão processual mais eficiente e transparente.

A Corregedoria Regional, por meio de despacho, elucidou que, atualmente, estão disponíveis os seguintes eventos no sistema PJe: (a) Repete Anualmente; (b) Feriado; (c) Feriado Judiciário; (d) Suspende Prazo; (e) Suspende Início e Fim de Prazo; (f) Suspende Audiência. Sugeriu a utilização do tipo de registro no calendário de “Suspende Início e Fim de Prazo” até que fosse criada alternativa que melhor se adequasse aos normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Como redação do art. 1º da Portaria GP-CR nº 1/2019, propôs o seguinte texto:

“Deverão ser inseridas, pelo Núcleo de Apoio ao PJe, na tabela de calendário do Processo Judicial Eletrônico, as indisponibilidades do sistema, utilizando-se o tipo que melhor se adequa aos normativos vigentes, quando:”

A Corregedoria Regional recomendou, ainda, o envio de sugestão de melhoria aos órgãos competentes com o objetivo de permitir o registro das indisponibilidades do PJe de forma fidedigna aos termos estabelecidos na Resolução CNJ nº 185/2013 e na Instrução Normativa nº 30/2007 do TST - tanto em relação aos efeitos práticos quanto à nomenclatura exibida aos usuários.

O servidor Eduardo Sodre Junior elucidou que normativamente consta a opção “Feriado”; mas, com a evolução do sistema, o Núcleo de Apoio ao PJe vêm cadastrando “Suspende Início e Fim de Prazo”.

O servidor Edson Lacir Donadon, Secretário Judiciário, advertiu que o Núcleo de Apoio ao PJe não tem autonomia para definir se o sistema está indisponível ou disponível e que, para inserir eventos no calendário após a sua ocorrência, não há efeito. Reforçou ainda que o incremento da rubrica “Suspende Início e Fim de Prazo” deve ser realizada no mesmo dia do evento, sendo necessário definir um procedimento de comunicação ao Núcleo para a inserção da informação no dia da ocorrência.

O colegiado apoiou a alteração normativa sugerida pela Corregedoria Regional, com encaminhamento dos autos àquela unidade. Em relação ao momento do registro, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações lançaria no painel do PJe o tempo de indisponibilidade e, a partir dessa informação, a atuação do Núcleo inserindo "Suspende Início e Fim de Prazo" no sistema, sugerindo a inclusão deste fluxo junto ao normativo institucional, dando à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações a atribuição de emissão de certidões; já ao Núcleo de Apoio ao PJe, a partir das certidões, o lançamento da indisponibilidade. Também chancela sugestão de melhoria a ser realizada pelo Núcleo para a criação de nova rubrica que atenda à Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

**2- [PROAD 7497/2025](#)** (sigiloso): Solicitação de alteração do funcionamento do sistema conhecido como SISCONDJ, utilizado no âmbito do sistema PJe:

Trata o presente PROAD de solicitação encaminhada por meio da Ouvidoria, na qual são relatadas inconsistências no sistema de depósitos judiciais disponibilizado pelo Banco do Brasil, notadamente no que se refere à possibilidade de emissão de guias com numeração incompleta dos processos judiciais. Tal prática tem gerado retrabalho para os usuários, exigindo intervenção manual para a correta vinculação dos valores no Sistema de Controle de Depósitos Judiciais. Em razão da natureza técnica da matéria, os autos foram encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), que se manifestou esclarecendo que o referido sistema é de titularidade do Banco do Brasil e integra o projeto nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e que, por essa razão, não compete àquela área técnica promover alterações ou implementar melhorias diretamente na ferramenta mencionada.

O servidor Herbert Wittmann, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, informou tratar-se de ciência ao Comitê. Ciente o colegiado.

**3- [PROAD 23690/2024](#)**: Implementação da solução do Sistema PJe de modo a aplicar as diretrizes constantes da Resolução CNJ nº 591/2024, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no PJe e o seu procedimento:

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann, e o Secretário Judiciário, Edson Lacir Donadon, destacaram nova versão do sistema PJe, a versão 2.16.0, que aplica as diretrizes constantes pela Resolução nº 591/2024 do CNJ, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento dos processos em ambiente eletrônico do PJe e o seu procedimento. O Secretário de TIC ressaltou a necessidade de um plano de capacitação pela grandiosidade do impacto das alterações.

O colegiado posicionou-se pela capacitação, envolvendo Presidência e Escola Judicial, estando ciente o Juiz Auxiliar da Presidência Sérgio Polastro Ribeiro.

**4- [PROAD 9236/2025](#)**: Questionamento relativo à disparidade na distribuição de processos entre as unidades judiciárias do Fórum de São José dos Campos feito pelo Juiz Titular da 4ª VT, Maurício Matsushima Teixeira.

Considerando a manifestação prévia do Subcomitê do E-Gestão, Tabelas Unificadas e Pesquisas Judiciárias de 1º Grau, conforme Ata de Reunião de 19 de maio do corrente ano, bem como a Informação 72/2025 elaborada pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, o Comitê retorna os autos à Presidência, sugerindo encaminhamento à

Corregedoria Regional.

**5 - Outros:**

O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann, publicizou a disponibilização pelo órgão superior a este Regional da versão do PJe 2.15.2. Dentre as melhorias, o domicílio eletrônico, constante nesta versão. Homologação a ser realizada ainda neste mês.

O Magistrado Alessandro Tristão, em nome da Desembargadora Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, Coordenadora da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, trouxe sugestão de melhoria na funcionalidade de sinalização de que a parte envolvida no processo - englobando testemunhas e outros interessados - pudesse expressar a necessidade da utilização dos serviços especiais e diferenciados como libras e legenda. Herbert Wittmann explanou a existência de processo para implementação de registro de pessoas com deficiência auditiva no sistema PJe e que, em conversas junto ao TST, poderia aumentar o escopo, atendendo também a demanda apresentada pelo magistrado.

Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Coordenadora do Comitê Regional do PJe agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18h08.

Ata preparada por	Carlos Eduardo Buzan Larica Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	23/6/2025
Ata aprovada por	Desembargadora Andrea Guelfi Cunha Coordenadora do Comitê Regional do PJe	Em	2/7/2025